

**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOROCABA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355220501-864-000957-1-0

DATA DE VALIDADE: 23/08/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 2016 - 12.029 1
Nº PROTOCOLO: 12.029/16 - SO Data do Protocolo: 20/04/2016
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA

RAZÃO SOCIAL: DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: DB - DIAGNÓSTICOS DO BRASIL
CNPJ / CPF: 12.433.420/0012-01
LOGRADOURO: Rua PROFESSOR RUY TELLES MIRANDA NÚMERO: 157
COMPLEMENTO: SALÕES II, III, IV E V
BAIRRO: Retiro São João
MUNICÍPIO: SOROCABA
CEP: 18085-760 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: TOBIAS THABET MARTINS
CPF: 26048125844 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO MAYORA AITA
CPF: 55063977049 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 68.189 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CAROLINE RINALDO
CPF: 34291400802 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 41.338 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: HENRY CELSO MACHADO MACIEL
CPF: 03347626931 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 85.471 UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 355220501-864-000957-1-0

DATA DE VALIDADE: 23/08/2018

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

BIOQUÍMICA
HEMATOLOGIA (ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA CLÍNICA)
IMUNOLOGIA (ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA)
MICROBIOLOGIA (EXCETO A DE ALIMENTOS)
PARASITOLOGIA
SOROLOGIA
URINÁLISE
VIROLOGIA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOROCABA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SOROCABA

LOCAL

CIENTE:

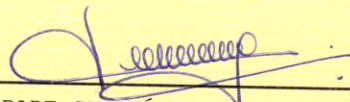
Henry Celso M. Maul
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

23/08/2017

DATA DE DEFERIMENTO

11/09/2017

DATA DE CIÊNCIA


AUTORIDADE SANITÁRIA

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
SES/AVS/DVS